

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.486, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Atualiza monetariamente os valores das diárias previstos na Lei nº 2.765, de 4 de março de 2022.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 3º, da Lei nº 2.765, de 4 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores monetários das diárias pagas aos agentes públicos do Poder Executivo do Município de Marmeleiro, no percentual de 4,62%, variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º Pelo disposto no art. 1º, a Tabela do Anexo Único, da Lei nº 2.765, de 4 de março de 2022, fica atualizada nos seguintes termos:

Cargo	Viagens dentro do Estado	Curitiba e cidades de outros Estado	Brasília
Prefeito	R\$ 490,38	R\$ 599,35	R\$ 762,81
Vice-Prefeito, Diretores de Departamento, Assessor e Procuradores Jurídicos	R\$ 326,92	R\$ 381,41	R\$ 544,87
Demais Servidores	R\$ 261,55	R\$ 305,13	R\$ 435,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de fevereiro de 2024.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE de Edição nº 1653, de 2 de fevereiro de 2024.